



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 05/11/99

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 082/99 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Eminentes Presidente e Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar.

Esclarecemos, que não existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas previstas no PROJETO PRO-INCRA, no valor de R\$ 117.564,83 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que tem como objeto a execução de obras de Infra-estrutura básica rural no Projeto de Assentamento "Luiz Taliuly Neto".

Não há como deixar de reconhecer a necessidade premente de ser criada infra-estrutura no citado assentamento, tornando-o melhor estruturado e organizado, proporcionando às 136 (cento e trinta e seis) famílias assentadas e a um contingente populacional de 680 (seiscentos e oitenta) pessoas aproximadamente, os benefícios sócio-econômicos mencionados no Programa da Terra, extensivos a "NOVA REFORMA AGRÁRIA", além de melhorar a qualidade de vida daquela comunidade.

Vale ressaltar, por oportuno, que a liberação dos recursos para a realização das obras, dependem apenas da aprovação, por Vossas Excelências, do presente projeto de Lei.

Atenciosamente


JOÃO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

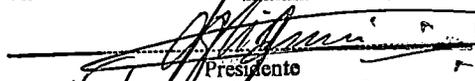
PROJETO DE LEI Nº 082/99

A P R O V A D O

Sala das Sessões

26/11/99

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**


Presidente

Voteação única

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura

1101.04.07.025.1044 - Construção , Reforma e Ampliação de Obras visando o Desenvolvimento Rural

4110.00 – Obras e Instalações - ficha 377

Valor.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos mencionados no artigo 1º da presente Lei, advirão da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura

1101.04.07.043.1043 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente - ficha 378

Valor.....R\$ 50.000,00



Praça João Acacinho, 01 – CEP.: 29.560-000 – Tel.: (027) 553-1493

GUAÇUÍ - ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí- ES., aos
05 (cinco) dias do mês de novembro de 1999.


JOÃO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 082/99

Sala das Sessões em 09/11/99

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 09/11/99

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 082/99 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoria: Poder Executivo Municipal

Pelo presente projeto de lei o Executivo Municipal solicita Abertura de Crédito Adicional para reforçar as dotações alocadas na Lei Orçamentária de 1999.

O artigo 40, da Lei nº 4.320/64, diz que “São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.”

Da mesma forma, vê-se no artigo 41, da supracitada lei, que “Os créditos adicionais classificam-se em: I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;...”

Assim, o projeto encontra amparo legal dentro do espírito da Lei nº 4.320/64, merecendo sua apreciação, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 09 de novembro de 1999.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Assessor Jurídico

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal junto ao Projeto de Lei nº 082/99, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL

Esta Comissão é pela APROVAÇÃO.

Guaçuí, 26 de novembro de 1999.

VANDERSON PIRES VIEIRA



Presidente

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT



Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISI



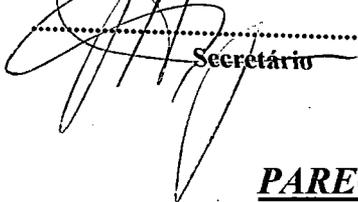
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este nº 82/99

Sala das Sessões, em 26.11.99

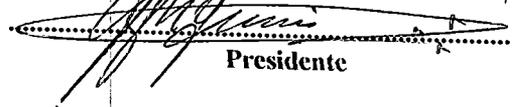

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 26.11.99


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

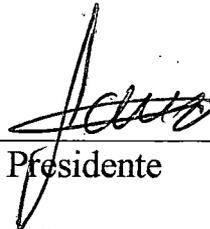
Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 082/99 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de novembro de 1999.

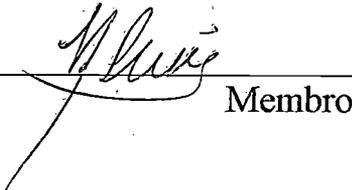
GILBERTO CONRADO DE SOUZA


Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Relator

JOÃO BATISTA PEREIRA


Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS
PÚBLICAS**

Sr. Presidente:

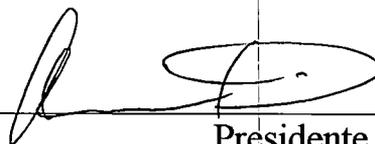
Nós, membros da Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITACÃO NOEMAL** do Projeto de Lei nº. 082/99- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de novembro de 1999.

AROLDO MONTONI FERREIRA



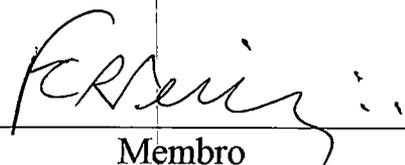
Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO



Relator

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA



Membro